

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. S. - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/91**                      **CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Sr. MÁRIO BRAGATTO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

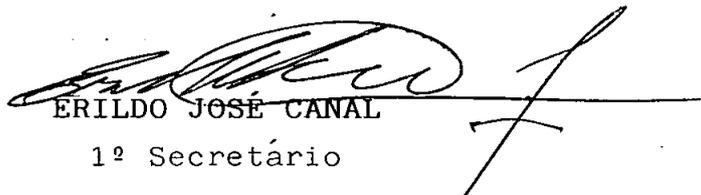
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1991.

  
LUIZMAR MIELKE  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
ERILDO JOSÉ CANAL  
1º Secretário